



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01428/2023, de 16 de agosto de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a ceder um espaço, para instalação de um Rack de Telecomunicação, para Internet com fibras óticas, na área de propriedade do Município, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder um espaço, na área de propriedade do Município, para a empresa M.I. INTERNET LTDA (C3Telecom), com sede na Av. Bento Gonçalves, 1374, sala 201-B, Centro, na cidade de Nova Bréscia-RS, para instalação de um Rack de Telecomunicação, no qual será disponibilizado Internet através de fibras óticas.

Art. 2º - A empresa beneficiada fica com a responsabilidade na instalação completa do Rack, inclusive em sua manutenção.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,
aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração